



INDÚSTRIA PET FOOD

Bárbara Mião

29 de julho de 2021

SDA - MAPA

Agenda Regulatória 2020-2021 da SDA/MAPA

✓ Portaria Nº 277, de 07 de Agosto de 2020

✓ Prioridades: Alimentação Animal



<u>ASSUNTO</u>	<u>STATUS</u>
INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ANIMAL (REVISÃO DO DECRETO Nº 6.296 de 2007)	<i>DIPOA está trabalhando na elaboração de uma minuta que será destinada à Consulta Pública.</i>
RESÍDUOS E CONTAMINANTES EM PRODUTOS PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL	<i>Revisão de proposta de normativa sobre micotoxinas e outros contaminantes em alimentos completos e alimentos coadjuvantes para cães e gatos, via ABINPET</i>
PROCEDIMENTOS DE HABILITAÇÃO/CERTIFICAÇÃO	<i>* Ofício-Circular Nº 09, de 24 de março de 2021 (DCPA-AA)</i>

SDA - MAPA

Agenda Regulatória 2020-2021 da SDA/MAPA

✓ Portaria Nº 277, de 07 de Agosto de 2020

✓ Banco Secundário: Alimentação Animal

<u>ASSUNTO</u>	<u>STATUS</u>
REGULAMENTAÇÃO DE ADITIVOS PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL	• Instrução Normativa Nº 110, de 24 de novembro de 2020 (Lista de MPs e Aditivos - Atualizações via site MAPA) • Instrução Normativa Nº 3, de 25 de janeiro de 2021
REQUISITOS DE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL	Site MAPA * Revisão da Instrução Normativa Nº 29, de 14 de setembro de 2010
REGISTRO DE ESTABELECIMENTO E PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL (SIPEAGRO)	Instrução Normativa Nº 60, de 10 de julho de 2020, que revisa a Instrução Normativa Nº 17, de 15 de Abril de 2020
BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA ESTABELECIMENTOS FABRICANTES DE PRODUTOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ANIMAL (REVISÃO DA IN Nº 04/2007)	* Os esforços do DIPOA estão voltados para a revisão do Decreto

SDA - MAPA

SIPEAGRO

- ✓ Instrução Normativa Nº 17, de 15 de Abril de 2020
 - ✓ Vigência: 04 de maio de 2020
- ✓ Instrução Normativa Nº 60, de 10 de Julho de 2020
 - ✓ Vigência: 03 de agosto de 2020

✓ Principais alterações:

Art. 16 Os registros de estabelecimentos já existentes na data de publicação desta Instrução Normativa continuarão válidos pelo prazo de seis meses, devendo os estabelecimentos apresentarem novas solicitações no sistema informatizado específico, disponibilizado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

§ 3º As embalagens e os rótulos com a numeração de registro de estabelecimento anterior poderão ser usados até o final dos estoques ou pelo período máximo de 18 (dezoito) meses, a contar da data de publicação desta Instrução Normativa.

Art. 17 Os registros e cadastros de produtos já existentes na data de publicação desta Instrução Normativa continuarão válidos pelo prazo especificado no Certificado de Registro ou Declaração de Cadastro vigente.

§ 1º Para os registros e cadastros de que trata o caput, poderão ser utilizados as embalagens e os rótulos que tenham sido confeccionados anteriormente à publicação desta Instrução Normativa, até o final dos estoques ou pelo período máximo de 18 (dezoito) meses, a contar da publicação.



Prazo de Adequação: Novembro de 2021

SDA - MAPA

Lista de Matérias-Primas

- ✓ Portaria Nº 359, de 09 de julho de 2021
 - ✓ *Traz a informação de que a lista de matérias-primas aprovadas como ingredientes, aditivos e veículos para uso na alimentação animal, incluindo aquelas utilizadas na alimentação humana e susceptíveis de emprego na alimentação animal, **passa a ser disponibilizada no sítio eletrônico do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, revogando os anexos I e II da Instrução Normativa SDA Nº 110, de 24 de novembro de 2020*
 - ✓ <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/insumos-agropecuarios/insumos-pecuarios/alimentacao-animal/arquivos-alimentacao-animal/listageral130720211.pdf>
 - ✓ Prazo de até **24 meses para a adequação** às alterações na Instrução Normativa, **a partir de 04 de janeiro de 2021**



AUTOCONTROLE - MAPA

Plano Estratégico do MAPA - 2020-2031



✓ *Projetos Estratégicos Corporativos*

✓ *Programa de Autocontrole*

✓ **Objetivo:** Criar programa de estímulo à conformidade sanitária.

✓ Principais entregas:

- ✓ 1. Comitê Permanente de Autocontrole instalado;
- ✓ 2. Áreas para implantação/ aperfeiçoamento do autocontrole priorizadas;
- ✓ 3. Procedimentos e normativas para implantação e aperfeiçoamento do autocontrole para as áreas priorizadas revisados; e
- ✓ 4. Requisitos e estudos de viabilidade de sistema integrador do MAPA com demais sistemas de estabelecimentos e indústrias levantados.

Unidade Responsável:

SDA

Prazo:
Dezembro de 2024



AUTOCONTROLE - MAPA

Apresentação SDA

✓ *Secretário José Guilherme, em 14/06, via Audiência Pública*

Conceito de AUTOCONTROLE (para a Defesa Agropecuária)

Capacidade do agente privado de implantar, executar, monitorar, verificar e corrigir procedimentos, processos de produção e distribuição de insumos agropecuários, alimentos e produtos de origem animal ou vegetal, visando garantir sua inocuidade, identidade, qualidade e segurança.

AUTOCONTROLE - MAPA

Apresentação SDA

✓ *Secretário José Guilherme, em 14/06, via Audiência Pública*

OBJETIVOS DO PROJETO DE LEI

1. Estabelecimento da obrigatoriedade de adoção de programas de autocontrole pelos agentes regulados pela legislação da defesa agropecuária;
2. Instituição do Programa de Incentivo à Conformidade em Defesa Agropecuária;
3. Modernizar e padronizar outros temas de interesse da Defesa Agropecuária (não relacionados diretamente com o AUTOCONTROLE)

PL 1293/2021

AUTOCONTROLE - MAPA

Apresentação SDA

✓ *Secretário José Guilherme, em 14/06, via Audiência Pública*

Próximos passos 2021 e 2022

- Aprovação no Congresso e Publicação da Lei do Autocontrole
- Abertura de tomada pública de subsídios para o regulamento do Autocontrole
- Publicação do regulamento do Autocontrole (Decreto)
- Contratação do desenvolvimento da Plataforma do Autocontrole

Plataforma do Autocontrole desenvolvida

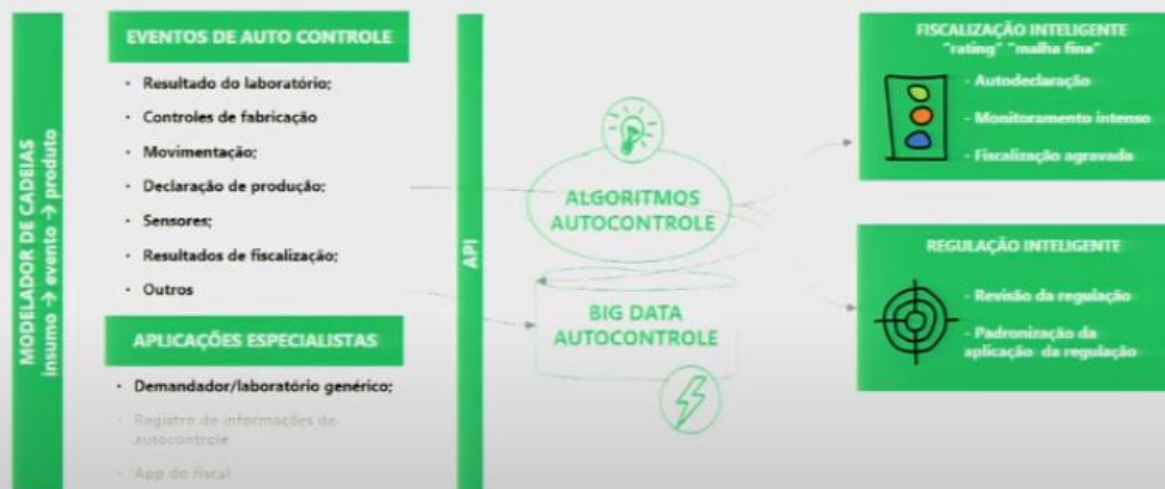
(SDA Digital – Hub de inteligência e Fiscalização Digital)

AUTOCONTROLE - MAPA

Apresentação SDA

✓ Secretário José Guilherme, em 14/06, via Audiência Pública

Visão Final: Autocontrole Digital



AUTOCONTROLE - MAPA

Projeto de Lei - PL 1293/2021

✓ *Situação atual*

✓ Em tramitação

✓ *Encerrado o prazo de 5 sessões para apresentação de emendas ao projeto (de 20/05/2021 a 08/06/2021). Foram apresentadas **51 emendas**.*

ESTRUTURA DO PROJETO DE LEI

- **CAPÍTULO I** - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- **CAPÍTULO II** - DO AUTOCONTROLE E DO PROGRAMA DE INCENTIVO
- **CAPÍTULO III** - DO PROCEDIMENTO DOS ATOS PÚBLICOS DE LIBERAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS E PRODUTOS
- **CAPÍTULO IV** - DAS MEDIDAS CAUTELARES

ESTRUTURA DO PROJETO DE LEI

- **CAPÍTULO V** - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA
- **CAPÍTULO VI** - DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES
- **CAPÍTULO VII** - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

ANVISA x MAPA



MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

ANVISA X MAPA

Consulta Pública Nº 909, de 25 de Agosto de 2020

- ✓ Proposta de instrução normativa conjunta que dispõe sobre o **compartilhamento entre áreas produtivas de produtos de higiene, cosméticos e perfumes de uso humano e de produtos de higiene e embelezamento de uso veterinário**
- ✓ De acordo com a Gerência de Inspeção e Fiscalização Sanitária de Alimentos, Cosméticos e Saneantes, a proposta discutida reside que o compartilhamento somente é possível e legal, quando **as formulações utilizadas no produto veterinário e no produto humano forem intercambiáveis, ou seja, o produto poderia ser regularizado tanto para uso humano como para uso veterinário**. Desta forma, não se vislumbra razão técnica ou legal para que não possa existir o compartilhamento de linhas produtivas entre as duas destinações comerciais destes produtos.



EXPORTAÇÃO / IMPORTAÇÃO

PET FOOD

Bárbara Mião

29 de julho de 2021

SDA - MAPA

Ofício-Circular Nº 09, de 24 de março de 2021

- ✓ Estabelece os procedimentos relativos ao trânsito e à certificação sanitária internacional das matérias-primas e dos produtos destinados à alimentação animal oriundos de estabelecimentos registrados no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal da Secretaria de Defesa Agropecuária (DIPOA/SDA), que serão utilizados na composição de produtos destinados à alimentação animal
- ✓ ***Declaração de Conformidade de Produtos para Alimentação Animal (DCPA-AA)***
 - ✓ *Manual para emissão de DCPA-AA pelo SEI, por meio de peticionamento eletrônico*
 - ✓ *Orientações de preenchimento da DCPA-AA*



SDA - MAPA

Informação Nº 97/CGI/DIPOA/SDA/MAPA

- ✓ Documento com as respostas do DIPOA em relação aos últimos questionamentos do setor sobre o Ofício-Circular Nº 09, de 2021
 - ✓ *Transporte rodoviário*
 - ✓ *Tempo para emissão de CSI*
 - ✓ *Documentos solicitados*
 - ✓ *Outros*
 - ✓ ***Ofício Nº 10 CGI/DIPOA/2021***
 - ✓ *Destinado aos SIPOAs para nova harmonização de entendimentos a fim de que o processo de exportação continue ocorrendo da melhor forma possível*





MUITO OBRIGADA!

Bárbara Mião

Unidade Técnica Regulatória ABINPET

barbara.miao@abinpet.org.br

(11) 3373-8200

